



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PRO-PESQUISA**

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2014.

**EDITAL Nº 04/2014 -PRPPG/PRO-PESQUISA –APOIO ÀS REVISTAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com Regulamento anexo, parte integrante do mesmo.

**1 FINALIDADE**

Fortalecimento das Revistas Científicas da Universidade Federal de Roraima

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à revistas científicas da UFRR que tenham interesse em obter o Digital Object Identifier (DOI), com vistas a disseminar as publicações e aumentar a visibilidade nacional e internacional da produção científica da Instituição.

**2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O periódico deve:

- a) ser mantido e editado pela UFRR, encontrando-se disponível em seu portal;
- b) estar, obrigatoriamente, indexado em pelo menos em quatro bases e classificado no mínimo com B4 no Qualis da área ou subárea de conhecimento para o qual esteja se candidatando;
- e) possuir abrangência nacional e internacional quanto à procedência institucional dos autores e do Corpo Editorial;
- f) adotar política editorial estrita de revisão por pares;
- g) ter mais de 80% de artigos científicos e/ou técnico-científicos gerados a partir de pesquisas originais, não divulgados em outras revistas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



2.1.1 A proposta deve ter vigência e ser executada até 6 meses a partir deste edital.

2.2. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

- a) estar adimplente junto a PRPPG, a inadimplência constituirá fator impeditivo para análise, julgamento e classificação pelo Comitê Julgador.
- b) possuir título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- d) ser servidor em efetivo exercício da UFRR.
- e) o proponente/editor não pode ser coordenador/responsável de mais de uma proposta para esta Chamada.

2.3 – Será aceita uma única proposta por Revista. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pela mesma Revista, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

2.4 – Em se constatando propostas idênticas todas serão desclassificadas;

2.5 – O responsável para envio da proposta será o Editor Chefe da Revista e na sua ausência o Editor Adjunto.

2.6 - Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na sala da PRPPG no período de **14 a 17 de novembro de 2014**, em horário das 8h as 12h e 14h as 18h.

3.2. No momento da inscrição o material a ser entregue, em envelope lacrado e assinado pelo proponente:

- a) título;
- b) apresentação da revista (texto conciso com missão do periódico e sua política editorial)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- c) endereços eletrônicos do periódico na Internet, inclusive os endereços indexados;
- d) informações sobre tempo médio entre a submissão, aceitação e publicação dos artigos;
- e) relação de pelo menos quatro indexadores que oficialmente já reconhecem os periódicos com seus respectivos endereços eletrônicos).

3.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as regras deste edital não serão homologadas.

3.3.1. Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega de documentos após a inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada pela área técnica da PRPPG que analisará os seguintes critérios:

- a) atendimento a todas as disposições estabelecidas nos itens deste Edital;
- b) no caso de ultrapassar o número de revistas que exceda os valores estabelecidos nesse Edital, o critério de desempate será:

- 1- Maior *Qualis*;
- 2- Maior antiguidade.

4.2 Após a análise de cada proposta o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PRPPG, poderão recomendar:

- a) Aprovação, ou
- b) Não aprovação.

4.3 O parecer do Comitê Julgador sobre as propostas estará disponível ao interessado na PRPPG.

#### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos disponibilizados para este Edital serão provenientes do orçamento da UFRR destinados à pesquisa, cujo montante global previsto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para até 5 (cinco) propostas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

5.2. O desembolso do valor do auxílio no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será depositado em cota única, na conta bancária do solicitante, indicada no Anexo I;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



5.3. Os recursos disponibilizados deverão ser utilizados para desenvolvimento do objeto desse edital.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O certame deste Edital atende ao cronograma estabelecido no Quadro 1:

Quadro 1 – Cronograma

Divulgação do edital	14/11/2014
Período de Inscrição	<b>14 à 17/11/2014</b>
Divulgação da homologação das inscrições	18/11/2014
Recursos	19/11/2014 até as 17h
Resultado dos Recursos	20/11/2014
Resultado final das inscrições	21/11/2014
Avaliação das propostas	22 /11/2014
Divulgação do resultado	24/11/2014
Recursos	25/11/2014 até às 17h
Resultado dos Recursos	26/11/2014
Divulgação do resultado final	27/11/2014
Entrega do relatório parcial	05/08/2015 até às 17h
Vigência do projeto	Até dezembro de 2015
Entrega do relatório final	05/12/2015 até às 17h

6.2. Os projetos aprovados e proponentes serão informados sobre datas para assinatura do termo de compromisso pela PRPPG.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- I – executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;
- II – fazer cumprir as datas estabelecidas neste edital, principalmente, às referentes à entrega dos relatórios;
- III – apresentar à PRPPG Relatório Parcial até **05 de agosto de 2015** e Relatório Final da pesquisa, até **05 de dezembro de 2015**;
- IV – executar o projeto aprovado, devendo, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à UFRR;
- V – prestar esclarecimentos sobre o atingimento do objeto da presente proposta quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPPG, durante sua vigência.
- VI – as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PRPPG/UFRR.
- VII – as ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.
- VIII – a não apresentação do Relatório Parcial no prazo definido no inciso IV implica na devolução total à UFRR dos valores recebidos, através de GRU.
- IX – a não apresentação do Relatório Final no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PRPPG.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita mediante o envio à PRPPG dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal;
- b) fatura; e
- c) recibos originais, relativos aos gastos.

## **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 O cancelamento do auxílio poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatado alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do Editor-Chefe ou Editor-Adjunto, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma e um relatório das atividades desenvolvidas pelo grupo até a data.

9.2 O pagamento do auxílio descrito no Item 5.2 será efetuado diretamente ao Editor-Chefe ou Editor-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Adjunto, mediante depósito em conta bancária por ele informada.

9.3 A avaliação final das metas alcançadas pelo projeto será conduzida por avaliadores indicados pela PRPPG com base nos Relatórios.

9.4 O Editor-Chefe ou Editor-Adjunto da Revista contemplada com auxílio cujos relatórios não forem aprovados ficará suspenso por 1 (um) ano da participação do Programa Institucional de Auxílio a Produção Científica – PRO-PESQUISA, apoio as Revistas da UFRR, vinculado à PRPPG.

9.5 O Editor-Chefe ou Editor-Adjunto da Revista contemplada com auxílio que se encontrar em condição de inadimplência terá a sua situação regularizada, solucionando as pendências existentes, com a devida justificativa, se os avaliadores julgarem procedentes; 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG

## **10 ITENS**

10.1 – Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente a contratação de serviços de terceiros para mediar a obtenção do Digital Object Identifier (DOI) para as revistas contempladas, bem como as normas da PRPPG de PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosangela Duarte  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação